

Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 24 de janeiro de 2013.

1 Aos vinte e quatro dias de janeiro de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos,
2 reuniram-se, na Sala dos Conselhos Superiores da UNIRIO, localizada na Avenida Pasteur, 296,
3 Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a
4 lista de presença anexa, presididos pelo Pró-Reitor de Graduação em Exercício, professor
5 Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda. **1. Esclarecimentos sobre experiência profissional em**
6 **concursos públicos docentes.** O Diretor do Departamento de Documentação e Registro de
7 Assuntos Docentes (DDRAD) da PROGRAD, professor Alcides Wagner Serpa Guarino,
8 esclareceu as alterações legais relacionadas aos concursos públicos para docentes. Paralelamente
9 ao requerimento de orientação por parte da Procuradoria Federal junto à UNIRIO acerca da
10 obrigatoriedade de experiência profissional desses concursos, foi publicada em 28 de dezembro
11 de dois mil e doze, a Lei nº 12.772, a qual dispunha sobre cargos do magistério federal. Além
12 disso, em razão do fechamento de algumas Decanias durante o período de recesso, o Diretor do
13 DDRAD informou que um edital não foi publicado em vinte e oito de dezembro de dois mil e
14 doze. Ademais, o oitavo artigo da Lei nº 12. 772, previa que “o ingresso na Carreira de
15 Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, mediante
16 aprovação em concurso público de provas e títulos.” Por isso, explicou-se que permanecia a
17 existência de Professores Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado, no entanto, a reorganização
18 seria: Auxiliar e Assistente, categorizados em I e II; e, Adjunto e Associado, categorizados em I,
19 II, III e IV. Assim, seria impossível realizar concursos para Assistente ou Adjunto, uma vez que a
20 supracitada lei estabelecia a obrigatoriedade de ingresso na condição de Auxiliar I, exigindo-se a
21 atualização dos editais da UNIRIO em andamento. A partir de primeiro de março de dois mil e
22 treze, em sintonia com o primeiro artigo da Lei nº 12.772, vigoraria a nova estrutura do Plano de
23 Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Apesar do desconhecimento das condições jurídicas
24 estabelecidas a partir do prazo estipulado pela lei, o Diretor do DDRAD enfatizou que a
25 principal alteração dizia respeito à forma de ingresso, permitindo-se a progressão para Titular.
26 Assim, as novas solicitações de concurso destinados a vagas docentes deveriam ser para
27 Professor Auxiliar com a única exigência de graduação na área do certame. Em alusão ao artigo
28 vinte dessa lei, o Diretor do DDRAD expôs que “o Professor das IFES, ocupante de cargo
29 efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes
30 regimes de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com
31 dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou II -

32 tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.” Com isso, ressaltou-se que, em
33 atendimento às legislações vigentes e às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU),
34 nova Resolução acerca do assunto seria submetida ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
35 (CONSEPE) da UNIRIO, conforme as explicações do Técnico em Assuntos Educacionais,
36 Armando Pinheiro Neto. **2. Apreciação sobre atribuição dos Coordenadores de Curso e**
37 **Diretores de Escola.** O Diretor do DDRAD prosseguiu a reunião com a apreciação da primeira
38 atribuição. Foram levantadas questões sobre a definição do termo “atividades administrativas”. A
39 Decana do Centro de Letras e Artes, Professora Carole Gubernikoff, disse que, em sua visão,
40 esse termo incluía equipamentos e funcionários para desempenhar tais atividades. A chefe da
41 Secretaria de Apoio ao Estudante de Graduação, Elizabeth da Silva Guedes, sugeriu que os
42 Decanos enviassem as necessidades (físicas, equipamentos, etc) de cada Centro para as Pró-
43 Reitorias de Administração e de Planejamento, as quais seriam responsáveis pelo suprimento
44 dessa estrutura. O professor Alcides ressaltou que as atribuições dos coordenadores de curso ali
45 apresentadas foram compiladas do Regimento Geral da UNIRIO e do Instituto Nacional de
46 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), inclusive as “atividades
47 administrativas”. O Pró-Reitor de Graduação em Exercício complementou dizendo que não
48 necessariamente as “atividades administrativas” estariam associadas a um técnico-
49 administrativo, e que Decanos, Diretores e Coordenadores também seriam cargos de gestão,
50 tanto que possuíam função gratificada, configurando-se o caráter administrativo. Nada mais
51 havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da
52 qual eu, Christiane Estevam dos Santos, secretária *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, que,
53 após aprovação, foi assinada pelo Senhor Presidente, bem como por mim.

54

55

Prof. Marcos Luiz de Cavalcanti Miranda

56

Pró-Reitor de Graduação em Exercício

57

58

Christiane Estevam dos Santos

59

Secretária da reunião